

PARTICIPAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

PARTICIPATION OF THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIÁS IN
TRANSIT EDUCATION

COELHO, Filipe de Abreu¹
SEVERO, Viviene Martins²

RESUMO

O presente trabalho lecionou a participação da Polícia Militar do Estado de Goiás na Educação de Trânsito e relatou a eficácia do Batalhão de Trânsito na aplicação de medidas puníveis e o que tem feito para auxiliar na educação de trânsito. A metodologia utilizada na elaboração desta pesquisa ocorreu por meio de duas linhas de estudo, sendo a primeira, por intermédio da pesquisa bibliográfica, buscando em livros o que há de mais novo sobre o policiamento no trânsito e a eficácia do Batalhão de Trânsito. Posterior utilizou-se o método investigativo, levando em consideração as principais vertentes que prelecionam a atividade militar no trânsito. Viu-se no decorrer dos dados encontrados, que o Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Goiás atende alto índice de ocorrências relacionadas com a imprudência e desrespeito a Legislação de Trânsito, isto é, tem-se um grande número de reincidência, a ausência de fatores educativos tem apresentado nos dias atuais, condutores ao trânsito de forma agressiva, irresponsável e sem o cuidado com a vida alheia. Por isso o trabalho da Polícia Militar é fundamental neste aspecto, controlar a demanda de infratores é a primeira opção.

PALAVRAS-CHAVE: Batalhão de trânsito da Polícia Militar. Educação. Imprudência.

ABSTRACT

The present work taught the participation of the Military Police of the state of Goya in Traffic Education and reported the effectiveness of the Traffic Battalion in the application of punishable measures and what it has done to assist in traffic education. The methodology used in the elaboration of this research took place through two lines of study, the first one, through the bibliographical research, searching in books what is new about the traffic policing and the effectiveness of the Traffic Battalion. Later, the investigative method was used, taking into account the main aspects that prelude military activity in traffic. It was seen in the course of the data found that the Transit Battalion of the Military Police of the State of Goya attends a high index of occurrences related to recklessness and disrespect of traffic legislation, that is to say, there is a large number of recidivism, absence of educational factors has presented in the present day, conductors to the traffic of aggressive, irresponsible form and without the care with the

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, filipeac94@gmail.com, maio de 2018.

² Professora orientadora: Graduada em Ciência da Computação e Especialista em Docência em Ensino Superior e Análise Criminal, Professora do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, vivienemartins@hotmail.com, Goiânia, Maio de 2018.

life of others. For this reason the work of the Military Police is fundamental in this aspect, controlling the demand of offenders is the first option.

KEYWORDS: Military Police transit battalion. Education. Imprudence.

1 INTRODUÇÃO

Hodiernamente a sociedade organizada vem passando por uma nova era, a era digital, a evolução e modernização são constantes na vida do cidadão. O problema é a educação, sabendo que o processo evolutivo leva ao crescimento e rentabilidade financeira, a ausência de educação leva ao desprezo, a imprudências que ferem o direito da coletividade. Por este motivo, as condutas ilícitas do ser humano, foram taxadas de imprudência, crime e outras naturezas que condenam atitudes que não agrega em nada.

Dentro dessa linha de raciocínio é que o tema em questão se relaciona, visto que com as pessoas andam descuidadas e com maior desprezo sobre as legislações promulgadas. É por isso que a educação no trânsito adentrou neste pensamento, pois o que se vê nos dias atuais é uma sociedade que não se atenta e não teme as penalidades pela falta do cumprimento das medidas impostas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e aceitação de que todos possuem o mesmo direito.

As infrações que são cometidas, na maioria das vezes, levam a acidentes causados pela imprudência e desrespeito ao CTB, que também, são cometidos pela escassez de atividades educativas e de interdisciplinaridade que deveriam ser aplicadas nas escolas e colégios ou até ações conjuntas dos órgãos que regulam o trânsito, como o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (DETRAN-GO) em concordância com a agência detentora de fiscalização do trânsito em âmbito municipal e propriamente a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO).

Este trabalho se justifica pela realização da atividade inerente que o Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Goiás (BPMTRAN) realiza na educação de um trânsito melhor e quanto à punibilidade dos infratores que não se atentam ou desrespeitam o Código de Trânsito Brasileiro - CTB que é a legislação mais completa.

O problema em questão aduz: O Governo tem investido em treinamento, equipamento e na parte operacional no Batalhão de Trânsito da Polícia Militar (BPMTRAN)?

O presente trabalho tem o objetivo de lecionar a participação da Polícia militar do estado de Goiás na Educação de trânsito e relatar a eficácia do Batalhão de Trânsito na aplicação de medidas puníveis e o que tem feito para auxiliar na educação do trânsito.

A metodologia utilizada na elaboração desta pesquisa ocorreu por meio de duas linhas de estudo, sendo a primeira, por intermédio da pesquisa bibliográfica, buscando em livros o que há de mais novo sobre o policiamento no trânsito e a eficácia do Batalhão de Trânsito. Posteriormente utilizou-se o método investigativo, levando em consideração as principais vertentes que prelecionam a atividade militar no trânsito.

A pesquisa bibliográfica tem o intuito de atingir um determinado fim para que se chegue ao conhecimento almejado. Parte do pressuposto que a pesquisa bibliográfica tem uma relação com os métodos lógicos e científicos. Assim a pesquisa bibliográfica pode variar de acordo com a natureza da pesquisa que for aplicada, como o método investigativo.

O método investigativo tem o objetivo de conferir as hipóteses do tema em estudo, bem como o delineamento do problema encontrado, uma vez que analisa os principais fatos da teoria e encontra as respostas necessárias para a elaboração do trabalho. É em uma pesquisa detalhada, onde se usa técnicas investigativas que podem ser dentro da teoria e por intermédio de estatística.

Portanto o método investigativo demonstra fatos e dados numericamente por meio de números que ocorrem após a aplicação de um questionário, assim ocorrer. O período de apuração será de 2017, a pesquisa será realizada no Batalhão de Trânsito.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 OS PRINCIPAIS FATORES DA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB

É fundamental lecionar, que antes de identificar os principais fatores que versam a educação de trânsito, preliminarmente é necessário relatar que às Leis de trânsito são fundamentais para o convívio e garantia constitucional da sociedade, tanto no contexto individual, quanto coletivo (VASCONCELOS, 2012).

O Código de Trânsito Brasileiro - CTB, especificadamente no capítulo IV, aduz sobre a obrigatoriedade da educação de trânsito, como o direito de ir e vir, sendo das autoridades competentes, órgãos e entidades executivas de trânsito o dever de fiscalizar, bem como de obter uma estrutura de um trânsito com padrões respeitosos e sem perigo (VASCONCELOS, 2012).

Depois de ser sancionado no ano de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no artigo 74 preleciona os direitos do cidadão no trânsito e os deveres do Estado de garantir um trânsito com qualidade educação.

Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º É obrigatória à existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os órgãos ou entidades executivas de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

De acordo com Ribeiro (2016) o trânsito sem perigo, como é externado pelo CTB, se refere à repressão das condutas que são comumente encontradas hodiernamente, a exemplo disso: condutores abordados apresentando efeitos de consumo de drogas ilícitas, após ingerir bebidas alcoólicas, ultrapassagem proibida, assim como o desrespeito ao limite de velocidade, esses são apenas algumas das infrações de trânsito que ferem todos os princípios norteadores do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

A maioria dos acidentes causados pela imprudência e desrespeito ao CTB, também são ocasionados pela escassez de atividades educativas e de interdisciplinaridade que deveriam ser aplicadas nas escolas e colégios, isso para levar o conhecimento da legislação, antes mesmo do futuro condutor exercer o seu papel no trânsito. Compõe salientar que as campanhas institucionais se enquadram em outro fator, isto é, o marketing e publicidade utilizada sobre esse quesito, mais informam do que educam, a exemplo disso, é que na maioria das propagandas o foco é incitado à velocidade e não o dever de educar com ações que sejam eficientes para educação no trânsito (GOMES, 2013).

Com 21 anos, que serão completados em 23 de setembro de 2018, o CTB na teoria, apresentou a sociedade uma legislação de trânsito que externasse o que há de mais moderno em uma lei que puni e direciona os papéis do cidadão no trânsito e o que e como os órgãos devem agir no decorrer de qualquer infração que esteja especificado no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

De acordo com o estudo de Ribeiro (2016) o que se esperava com a promulgação do CTB era uma maior conscientização do condutor no trânsito, bem como dos motoristas que não se atentam ou se importam com punições mais severas e que tiram até mesmo a sua civilidade na sociedade como um todo e em evolução.

O que é notório, é que infelizmente em muitos casos, os acidentes que levam a óbito ou que condenam as atividades e necessidade de outras pessoas são ocasionados pela imprudência, sem o respeito à sinalização, o trânsito de pessoas nas vias públicas, ultrapassagem de extrema periculosidade, como em rodovias e avenidas dos centros urbanos, tudo leva a entender que a legislação não está sendo eficiente como projetada, é aí que adentra a educação de trânsito,

visto que precisam trabalhar em junção, ou seja, com a legislação e a educação de trânsito é possível alcançar o patamar da coletividade e os direitos de todos (MACHADO, 2013).

Partindo desse pressuposto e comparando a incidência e aumento da motorização, principalmente em países como o Brasil e que hodiernamente encontra-se em desenvolvimento, é que cresce o número de acidentes em vias públicas, acidentes de trânsito, que envolvem pequenos casos ou mesmo acidentes com vítimas fatais que prejudicam e muito um trânsito melhor como é o pretendido pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB (RIBEIRO, 2016).

2.2 A LEI N. 13.281/2016 E AS MODIFICAÇÕES QUE LEVA A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Um fator a ser prelecionado é que não somente os crimes de imprudência e irresponsabilidade estão em continuidade, depois de o Código de Trânsito Brasileiro - CTB ser sancionado pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), bem verdade que conquistas foram alcançadas, porém, em 1º de novembro de 2016, as infrações de trânsito por intermédio da Lei n. 13.281/2016, sofreram reajuste e as penalidades adentraram em um patamar de maior punibilidade de atos cometidos por quem dirige sem o consenso de estar em coletividade, com o direito de ir e vir dos outros (CABETTE, 2016).

Por este motivo, com a edição da Lei n. 13.281/2016 que ocorrem as principais modificações no trânsito, para que tivesse a conscientização do motorista, bem como uma maior educação, podendo citar como exemplo: extremo rigor na habilitação de condutores, perda de pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), apreensão do veículo e principalmente aumento no valor das multas que poderão ser corrigidos monetariamente pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), isso sempre respeitado o limite que se refere à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente o exercício anterior (OLMA, 2017).

O Brasil hodiernamente, apenas atualiza a sua legislação, por essa razão, todo o contexto tem a hipótese sobre a conduta do condutor e assim como exemplificado anteriormente, a lei em vigor é teoricamente fato para a segurança e os princípios para o bom andamento do trânsito, assim como fundamental para agregar maiores punições, e é claro, para levar de forma obrigatória uma educação necessária para o condutor, isso de certa forma será um fator impar, uma vez que a punibilidade é grande, o simples fato de a pessoa apresentar sinais de embriaguez e recusar a realizar o teste do bafômetro poderá ser aplicado às medidas cabíveis.

De acordo com o estudo de Olma (2017):

Apreensão do veículo do condutor, bloqueio em vias por veículos, suspensão do direito de dirigir, penas de maior complexidade aos crimes cometidos em trânsito, inclusive envolvendo vítimas fatais, velocidade acima do permitido, estacionamento em vagas especiais (idosos e deficientes), reciclagem, lacre na placa, recusa a testes (bafômetro) e multas (OLMA, 2017, p. 12).

Os dados que surgem quanto à imprudência no trânsito brasileiro, são contestantes, por isso, com a preocupação em promover um trânsito mais seguro e sem riscos, a Lei n. 13.281/2016 em vigência, veio especificadamente alterar o Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Dentro das modificações trazidas pela nova legislação, o objetivo em tese não foi somente de elevar os valores e ou as punições ao condutor, mas também de promover uma maior consciência do motorista antes de cometer uma infração, além de levar aos cursos Teórico-Técnicos de Habilitação e Reciclagem de Condutores (CASTRO, 2016).

É neste contexto que para se ter uma educação no trânsito é primordial que as políticas públicas, sejam eficientes, que envolvam e integrem a participação da sociedade como um todo, onde independe de classe social, atinja toda a demanda como forma de alinhar o cidadão para a prevenção e promoção de um trânsito consciente e para todos.

2.3 A POLÍCIA MILITAR NA PARTICIPAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

A Polícia Militar no âmbito das suas funções inerentes tem a autonomia para agir no trânsito, tendo a prerrogativa de fiscalizar, bem como de aplicar medidas que asseguram a legislação de trânsito, isto é, o policial militar não somente preserva e assegura a manutenção da ordem pública, conforme salienta o texto constitucional no artigo 144, mas também o dever de fiscalizar o trânsito (CASTRO, 2016).

Dentro deste contexto, é possível avaliar a Polícia Militar de Goiás (PMGO) que por meio da Lei n. 8.033/1975 que especifica o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás, preleciona a atividade do policial militar (PMGO, 2017). O Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás retrata no:

Art. 2º - A Polícia Militar é uma instituição permanente e regular, destinada à manutenção da ordem pública do Estado, sendo considerada força auxiliar reserva do Exército.

Art. 4º - O serviço Policial-Militar consiste no exercício de atividades inerentes à Polícia Militar e compreende todos os encargos previstos na legislação específica e relacionados com a manutenção da ordem pública no Estado (LEI N. 8.033 DE 1975).

Assim é possível notar que a Polícia Militar é um componente do Sistema Nacional de

Transito, conforme estabelecido no inciso VI do artigo 7º da Lei nº 9.503/97 (CTB).

Desta feita a Polícia Militar, é um dos órgãos responsáveis pela educação para o trânsito nos estados federados do Brasil. No Estado de Goiás (GO), a Polícia Militar está presente na fiscalização do trânsito, especificadamente nos centros urbanos e nas rodovias estaduais (PMGO, 2017).

Visto que os acidentes de trânsito são de certa forma, uma preocupação para o poder público, uma vez que ameaça a expectativa de vida da população, tanto em âmbito nacional, como internacional, a Polícia Militar de Goiás, juntamente com o Departamento de Trânsito (DETRAN) de Goiás participam de um movimento internacional, cujo objetivo é preservar a segurança viária, isto é, o intuito é atuar nas vias e rodovias com a proposta de conscientização dos motoristas. E como no Estado de Goiás a Polícia Militar atua na fiscalização, bem como na conscientização, aplica ainda a punição aos crimes de trânsito (PMGO, 2017).

O Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Goiás é uma atividade especial ligada à corporação da PMGO, o seu trabalho é tão importante que no ano de 2017, o Governo de Goiás (Marconi Perillo), divulgou uma redução de 4.5 % na taxa de mortalidade no trânsito de Goiás. Certamente que é uma queda fundamental e promissora para uma das policias mais bem estruturadas e capacitadas tecnicamente do Brasil, a redução leva o estado ao quarto lugar no ranking que se refere a mortes por acidentes, ficando atrás dos estados de Mato Grosso (MT), Rio de Janeiro (RJ) e Amazonas (AM) (PMGO, 2017).

Destarte, que é possível lecionar que o Batalhão de Trânsito da Polícia Militar de Goiás participa de diversas campanhas de educação e conscientização no trânsito, isso porque nos períodos de maior movimentação, nos perímetros urbanos e rodovias, o policial trabalha incessantemente no combate ao excesso de velocidade, na abordagem a condutores que apresentam embriaguez ao volante e ou que está sob efeitos de drogas ilícitas, além de fiscalizar outras irregularidades, isso leva ao entendimento que a PMGO está na luta diariamente na conscientização e no bom combate da criminalidade (PMGO, 2017).

3 METODOLOGIA

Um conceito base de metodologia que é o objeto desta seção versa sobre o estudo dos métodos que são comumente utilizados para a elaboração de estudos e trabalhos científicos, isso inclui todas as etapas que são seguidas num determinado processo um tema e investigação de um tema que está sob análise, bem como em desenvolvimento. É o que este artigo busca, não

somente utilizar a pesquisa como fonte de obter dados, mas também investigar a fundo, como proceder com as informações encontradas e apresentar nos resultados para que o leitor sinta confiança.

É fundamental destacar que este artigo buscou abordar dois procedimentos metodológicos, sendo a pesquisa bibliográfica, e o método investigativo, sendo necessários ambos para que identificar os principais fatores que versam a educação de trânsito, especificadamente a participação da Polícia Militar no âmbito das suas atribuições.

Por este motivo, os fundamentos e detalhamentos deste trabalho foram embasados em textos bibliográficos, bem como o método investigativo para melhor demonstrar os resultados que foram obtidos por meio de dados estatísticos e literários. O intuito foi promover a credibilidade do leitor e o fácil entendimento dos processos do início até o fim.

A teoria no caso da pesquisa bibliográfica abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema em estudo, isto é, incorporam desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, até pesquisas, monografias, teses e etc. (PRODASNOV, 2013).

Por outro lado, de acordo com o estudo de Gil (2016) a preocupação em descobrir certa situação, parte do método investigativo, que tem o objetivo dar explicação ou criar alternativas que envolvem as pesquisas como a do presente estudo e fenômenos que são voltados para a educação.

Dentro deste contexto é possível descrever que por meio do método investigativo é que se conseguem as informações necessárias para futuras discussões e contribuições, neste caso foi aplicado um questionário e se encontra no APÊNDICE. Assim sendo, foi aplicada uma pesquisa qualitativa no Batalhão de Trânsito, buscando informações dos últimos anos (2015, 2016 e 2017) a visita ocorreu no mês de abril de 2018, para apresentar na prática o que a teoria retrata.

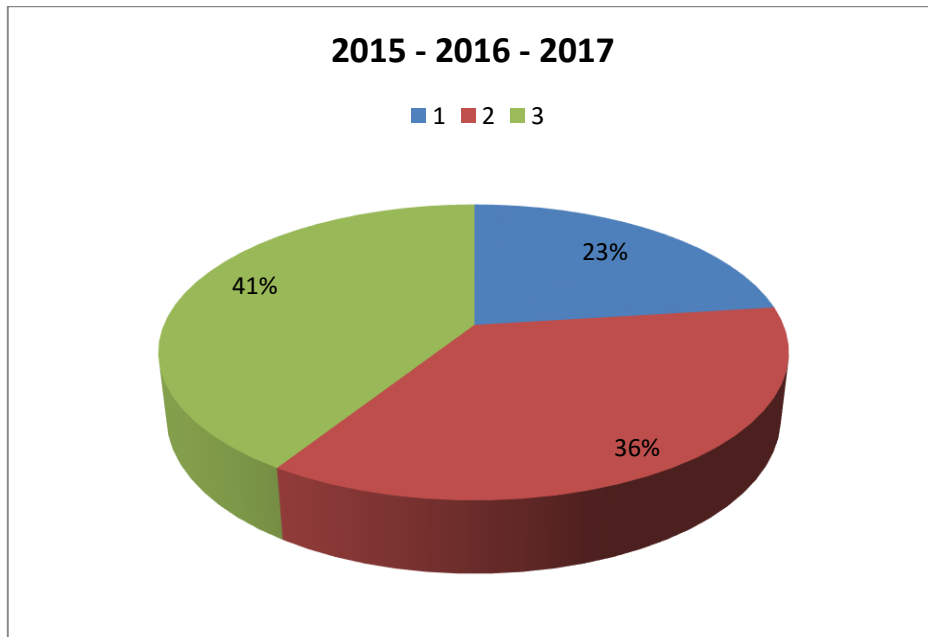
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A participação da Polícia Militar na educação de trânsito no Estado de Goiás é uma necessidade cabível para os dias atuais, visto que, os números envolvendo mortes no trânsito são alarmantes. Este trabalho buscou apresentar na prática o que a teoria.

Um dos pontos que deram nexos a essa pesquisa, foi quanto os dois maiores propulsores e reincidentes que são comumente notados no trânsito, a imprudência e desrespeito a legislação de trânsito.

Visto que isso, ao avaliar as estatísticas dos três anos (2015, 2016 e 2017), bem como qual foi o período que o Batalhão da Polícia Militar de Goiás mais atendeu ocorrências decorrentes de imprudência e desrespeito as normas de trânsito, encontrou-se que a imprudência de certa maneira, é um câncer na sociedade.

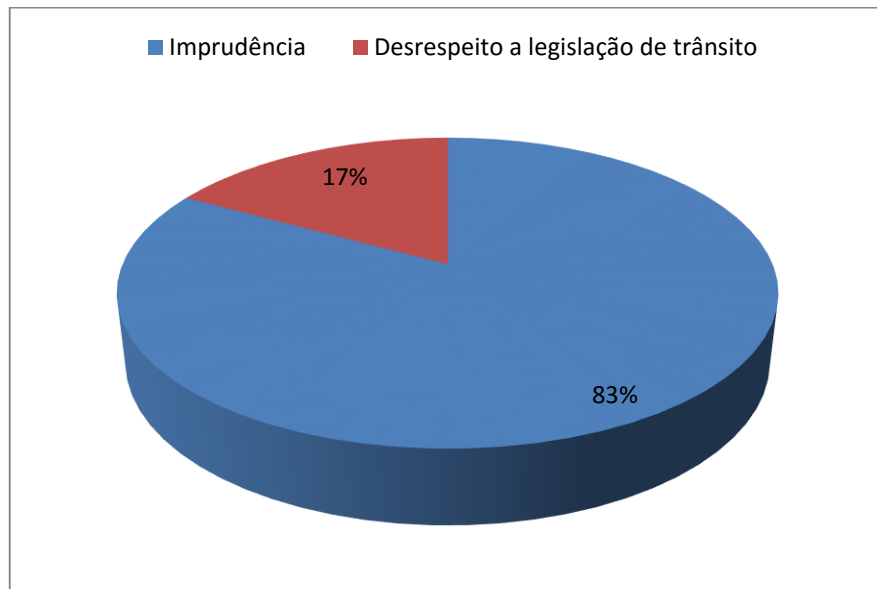
Gráfico 01 – Ocorrências decorrentes de imprudência e desrespeito



Fonte: Adaptado do Batalhão da Polícia Militar de Goiás, 2018.

Verificou-se também, em ocorrências de trânsito, quais foram os acidentes de maior demanda que o Batalhão atendeu no ano de 2017, ou seja, se decorreu da imprudência (veículo na contra mão, dirigir em alta velocidade e demais) ou pelo desrespeito ao Código de Trânsito Brasileiro (Furar sinal vermelho, dirigir sem usar o cinto de segurança e demais).

Gráfico 02 – Reincidência de acidentes no trânsito



Fonte: Adaptado do Batalhão da Polícia Militar de Goiás, 2018.

Nota-se no gráfico 02 que a imprudência é o maior vilão do trânsito brasileiro, é por meio dela ainda, que se tem o alto índice de acidentes envolvendo mortes pelo país.

Os dados apresentados por meio do gráfico são oriundos do trânsito de Goiânia, todavia, se comparado com o nacional, não difere muito, pois a imprudência, é um mal que assola a sociedade e as polícias e demais órgãos fiscalizadores, buscam combater, só que, na verdade se trata de uma questão de educação no trânsito, o direito preservado de ir e vir do outro, enfim, sem a educação é impossível, vencer a guerra de mortes no trânsito que só tende a crescer.

Em último momento, avaliou-se a estatística de ocorrências envolvendo mortes no trânsito que o Batalhão de Trânsito atendeu, verificando se de fato ocorreu imprudência ou desrespeito a legislação de trânsito no período de 2015 a 2017.

Quadro 01 – Mortes no trânsito por imprudência e despeito as fiscalizações

OCORRÊNCIAS	2015	2016	2017

TOTAL	71	92	126
--------------	----	----	-----

Fonte: Adaptado do Batalhão da Polícia Militar de Goiás, 2018.

Uma das perguntas chaves do questionário aplicado buscou evidenciar o que tem feito a Polícia Militar do Estado de Goiás (Batalhão de Trânsito) para coibir que a estatística envolvendo mortes no trânsito, acidentes não fatais em decorrência da imprudência e o desrespeito das normas de trânsito cresçam, ou seja, se conta com estratégias para sanar esse problema que já é questão de ordem pública.

Fato averiguado é que o Batalhão de Trânsito tem ao seu lado uma ferramenta que é a educação para que se tenha um trânsito igualitário e para todos, visto isso, realiza ações, juntamente com o Departamento de Trânsito (DETRAN), para levar a conscientização quanto ao uso do cinto de segurança ou a importância de dirigir para você e para os demais, a exemplo disso, é possível mencionar o maio amarelo, realizado no ano de 2018, que é uma ação coordenada envolvendo o Poder Público e a sociedade civil.

A Polícia Militar está na pauta dessa ação, uma vez que isso está relacionado com a segurança, especificadamente para reduzir o alto índice de acidentes com vítimas fatais, que decorrem pela imprudência e desrespeito ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Isso indubitavelmente levanta o estudo de Olma (2017) ao mencionar que com a edição da Lei n. 13.281/2016 aplicou-se maiores penalidades ao infrator, tanto no que se refere a reajuste de multas, como a responsabilização penal pelo ocorrido, isto é, depois de sancionada a Lei n. 13. 281/2016 tem-se maior rigor na liberação da habilitação de condutores, perda de pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), apreensão do veículo e principalmente aumento no valor das multas que poderão ser corrigidos monetariamente pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), isso sempre respeitado o limite que se refere à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente o exercício anterior.

Em concordância com Olma (2017) é possível externar que, de fato, a lei veio para conscientizar o motorista, bem como demonstrar a importância da educação no trânsito. E o trabalho que a Polícia Militar, em específico que o Batalhão de Trânsito realiza é plausível, o Governo, ao notar o índice de acidentes por causa das incoerências no trânsito que certos infratores insistem em cometer, investe em treinamento e especialização dos policias que comportam funções no Batalhão de Trânsito.

Os treinamentos são realizados por policias de outras cidades, cujo trânsito conta com maior demanda, como o Estado de São Paulo (SP) e nos equipamentos, como viaturas equipadas para verificação de veículos em atraso e com sistema que identifica possíveis infratores que

estejam foragidos, o sistema identifica toda a vida pregressa da pessoa, é uma forma de manter a sociedade segura, bem como a manutenção da ordem pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho atingiu o objetivo proposto, pois lecionou a participação da Polícia militar do estado de Goiás na Educação de trânsito e relatou à eficácia do Batalhão de Trânsito na aplicação de medidas puníveis e o que tem feito para auxiliar na educação do trânsito, todos os dados analisados se referiram as atividades do batalhão no trânsito de Goiás.

Para abordagem dos resultados, foi necessário realizar um estudo bibliográfico e investigativo. É fundamental descrever que por meio do método investigativo é que se conseguiram as informações necessárias para anexar nos resultados, bem como para pesquisas futuras e demais discussões e contribuições. Por este motivo aplicou-se uma pesquisa qualitativa no Batalhão de Trânsito, buscando informações dos últimos anos, referenciando as atividades e o que tem feito o batalhão no que tange o trânsito do estado.

Viu-se que o Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Goiás, tem realizado uma tarefa plausível, visto que o Governo, ao notar o índice de acidentes por causa do alarmante número de imprudência no trânsito que certos infratores insistem em cometer, tem investido em treinamento e especialização dos policiais que comportam funções no Batalhão de Trânsito.

Outros investimentos relacionados ao Batalhão de trânsito foi em viaturas equipadas para verificação de veículos em atraso e com sistema que identifica possíveis infratores que estejam foragidos, o sistema identifica toda a vida pregressa da pessoa, é uma forma de manter a sociedade segura, bem como a manutenção da ordem pública. Isso foi primordial para que os maiores propulsores e reincidentes que são comumente notados no trânsito, a imprudência e desrespeito a legislação de trânsito, pudessem ser combatidos diariamente.

Visto que isso, é fundamental que novas pesquisas sobre a educação no trânsito e a função inerente do Batalhão de Trânsito, sejam aplicadas no meio acadêmico e principalmente a população, estudos como este demonstra os bastidores do combate da Polícia Militar, especificadamente do Batalhão de Trânsito para a manutenção da ordem pública, até mesmo nas intermediações do trânsito, tudo para que a sociedade esteja protegida contra quem, tem o intuito de desrespeitar as legislações vigentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 24 de Janeiro de 2018.

BRASIL. **Código de Trânsito Brasileiro.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9503Compilado.htm Acesso em: 26 de Janeiro de 2018.

BRASIL. **Lei n. 13.281/2016** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113281.htm Acesso em: 29 de Janeiro de 2018.

BRASIL. **Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás.** Disponível em: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1975/lei_8033.htm Acesso em: 10 de Fevereiro de 2018.

CABETTE, E. L. S. **Atualizações no Código de Trânsito Brasileiro (Lei 13.281/16).** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/49084> Acesso em: 10 de Fevereiro de 2018.

CASTRO, H. H. M. **Código de Trânsito atinge a maioria com velhos problemas e novas perspectivas.** Revista Consultor Jurídico. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2016-jan-22/codigo-transito-atinge-maioridade-velhos-problemas-novas-perspectivas> Acesso em: 11 de Fevereiro de 2018.

GIL, R. **Métodos de desenvolvidos de pesquisa.** São Paulo 2016

GOMES, L. F. **Código de Trânsito Brasileiro Comentado.** Curitiba, 2013.

MACHADO, P. D. **Direção para todos.** Rio de Janeiro. 2013.

OLGA, M. **Principais alterações trazidas pela Lei n. 13.281/2016.** Disponível em: http://www.editoraaguia.com.br/restrito/upload/conductor/arquivo_46.pdf Acesso em: 08 de Fevereiro de 2018.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Polícia Militar do Estado de Goiás: Batalhão de Trânsito.** Disponível em: <http://pm.go.gov.br/2017/pmgoSubpg.php?id=13&idc=103524&idt=2&lk=13> Acesso em: 09 de Fevereiro de 2018.

PRODASNOV, R. **Métodos de pesquisa.** São Paulo. 2013.

RIBEIRO, S. S. **Polícia Militar na prevenção de acidentes de trânsito.** São Paulo. 2016.

VASCONCELOS, E. A. **O que é trânsito.** São Paulo. Editora Brasiliense. 2012.

APÊNDICE

QUESTIONÁRIO

1 – Dos últimos três anos, qual foi o período e qual a estatística que o Batalhão da Polícia Militar de Goiás mais atendeu ocorrências decorrentes de imprudência e desrespeito as normas de trânsito?

2 – Nas ocorrências de trânsito, quais foram os acidentes de maior demanda que o Batalhão atendeu no ano de 2017?

- () Imprudência (veículo na contra mão, dirigir em alta velocidade e demais).
() Desrespeito ao Código de Trânsito Brasileiro (Furar sinal vermelho, dirigir sem usar o cinto de segurança e demais).

3 – Qual a estatística de ocorrências envolvendo mortes no trânsito que o Batalhão de Trânsito atendeu, verificando que ocorreu imprudência ou desrespeito a legislação de trânsito do ano de 2015 a 2017?

OCORRÊNCIAS	2015	2016	2017
TOTAL			

4 – O que tem feito a Polícia Militar do Estado de Goiás (Batalhão de Trânsito) para coibir que essa estatística cresça e ou se conta com estratégias para sanar esse problema que já é questão de ordem pública.
